

## SOBRE O CONCEITO DE SÉRIE

Ana Maria de Almeida Camargo<sup>1</sup> 

**A** **série** é uma sequência de documentos do mesmo tipo. De maneira sucinta e clara, Heloísa Liberalli Bellotto conferiu à série uma consistência ímpar no âmbito da teoria arquivística. Neste pequeno ensaio com que pretendemos homenageá-la, serão examinadas as principais características da série e o alcance operacional do conceito, tributário de outros dois, o de espécie e o de tipo documental, que a autora desenvolveu ao longo de sua carreira acadêmica e que formam, sem dúvida, o núcleo mais importante de sua contribuição à ciência dos arquivos.

**A série** é sempre um conjunto sequencial de documentos, cuja produção sucessiva evoca as atividades repetitivas e o dia a dia do serviço público, das empresas e da vida doméstica. Mesmo quando resulta de atividades não rotineiras, como ocorre

---

<sup>1</sup> Professora sênior do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.



com os chamados documentos constitutivos (a exemplo da ata de fundação, do estatuto e do regimento, no caso de instituições) ou com aqueles que denominamos identitários (como a cédula de identidade, o título de eleitor e o certificado de reservista, no caso de pessoas), a expectativa é que possam esporadicamente admitir similares, perdendo então a condição de documentos únicos.

**A série** é algo palpável e dotado de concretude. Compõe-se de documentos “de carne e osso”, como diria Heloísa Liberalli Bellotto em suas aulas memoráveis. E a afirmação vale tanto para os documentos em suportes convencionais, como o papel, quanto para aqueles registrados em superfícies ópticas e magnéticas, cuja materialidade é mais sutil. O que se quer dizer é que a série não é elemento classificatório, categoria taxonômica ou mera subdivisão de um quadro de arranjo. A série é, por assim dizer, o chão do arquivo, o patamar ao qual se aplicam os diferentes níveis de contextualização com que lhe devolvemos o sentido original, no processo descritivo.

**A série** é, por isso mesmo, a unidade que serve de base ao inventário, o mais arquivístico dos instrumentos de pesquisa, como bem observou Heloísa Liberalli Bellotto. Em um conjunto orgânico, em que as partes só são compreensíveis à luz do todo, são as séries, e não os documentos isolados, as parcelas de referência capazes de representar o elo indissolúvel entre os elementos que integram o arquivo.

**A série** é o conjunto de espécies documentais utilizadas para viabilizar determinadas ações. As espécies, como enfatizou Heloísa Liberalli Bellotto, consistem em fórmulas e estruturas convencionadas para o registro de certas atividades. A busca de padrões que propiciem o entendimento literal de seu conteúdo é privilégio dos documentos de arquivo, cuja existência se justifica pela força probatória de que são dotados desde seu nascimento. Tais padrões são, antes de tudo, mecanismos redutores da ambiguidade que o gênero textual, predominante nos arquivos, necessariamente promove. Se a polissemia pode ser vista como qualidade dos textos literários, precisa ser evitada quando se trata de documentos de arquivo. Um recibo, por exemplo, não pode deixar dúvidas sobre quem recebeu o quê, de quem, quando e onde. O mesmo se pode afirmar a respeito de documentos discursivos e discricionários (relatórios, pareceres e



sentenças, por exemplo), cuja estrutura não deixa margem a dúvidas quanto à sua natureza.

**A série** inclui, na tradição administrativa brasileira, um elemento alheio ao conceito de espécie: o formato. Assim é que a configuração física de determinados documentos (como livro, folha, ficha e cartão) se incorporou à denominação pela qual são conhecidos, mesmo no mundo virtual (livro-caixa, livro de atas, folha de pagamento, ficha de inscrição e cartão de ponto, por exemplo). Por isso Heloísa Liberalli Bellotto, no *Glossário de espécies/formatos e tipos documentais da Universidade de São Paulo*, publicado em 1997, chama a atenção para esta variante conceitual.

**A série** compõe-se de espécies e formatos utilizados no cumprimento de funções. Heloísa Liberalli Bellotto gostava de lançar mão de comparações extravagantes para que seus alunos compreendessem a diferença entre espécie e tipo documental. As espécies, dizia ela, estão no almoxarifado, na condição de formulários e formatos vazios à espera de requisição por parte dos funcionários de um organismo qualquer. No momento em que são preenchidos e imbuídos das finalidades pelas quais foram criados, os formulários e formatos transformam-se em tipos documentais e vão para o arquivo. O recibo, por exemplo, pode converter-se em recibo de pagamento ou em recibo de entrega de material, conforme o caso. Com as demais espécies e os formatos dá-se idêntica metamorfose.

**A série** não pode admitir elementos que deixam de explicitar sua funcionalidade precípua. Nessa categoria incluem-se tanto aqueles que decorrem do uso de certos coletivos (como correspondência, fotografias e recortes), quanto os tradicionais e incompreensíveis conjuntos de diversos, outros, *varia* e *miscelânea*. Se o processo de avaliação deve recair sobre cada tipo documental (a série por excelência), o emprego de genéricos compromete o processo em que se pretende garantir, para guarda permanente, a representatividade do organismo produtor do arquivo.

**A série** pode assumir, em seu enunciado, duas configurações básicas, que dependem do método de organização a que os documentos do arquivo são submetidos. A primeira acopla as atividades à espécie ou ao formato. Nota fiscal de compra de equipamentos, nota fiscal de prestação de serviços e nota fiscal de venda de produtos



constituem exemplos dessa abordagem. A segunda, minimalista, limita-se a nomear a série exclusivamente pela espécie ou pelo formato. A função mais imediata que cumprem vem destacada, de modo a admitir outros documentos (espécies ou formatos) com idêntica funcionalidade. As séries ligadas a pagamento, por exemplo, podem simplesmente vir nomeadas folhas e recibos. Em ambos os casos é imprescindível um rigoroso trabalho de contextualização, que deve considerar elementos estruturais e funcionais.

**A série** não admite subdivisões. As chamadas subséries não passam de expedientes de ordenação interna de uma série, cuja acumulação cronológica se viu facilitada, na fase corrente, por outros critérios de uso. Nos seus primeiros trabalhos, Heloísa Liberalli Bellotto fez uso da subsérie com os mesmos atributos da série. Foi uma discussão com o arquivista argentino Manuel Vázquez que a fez mudar de ideia, devolvendo à série o lugar único e nuclear que seus trabalhos posteriores consagraram. Uma das grandes qualidades da autora – marca indelével de sua envergadura intelectual – foi a de modificar, rever e aprimorar os elementos-chave da área a que se devotou.

**A série** é um dos conceitos mais polêmicos da literatura arquivística, e sobre ele ainda há muito que falar: sua relação antagônica com o dossiê, os mecanismos que uma base de dados pode desenvolver para a obtenção de séries que se encontram dispersas nos acervos e tantos outros temas desafiadores. Heloísa Liberalli Bellotto dispôs-se a enfrentá-los, convertendo as reflexões disseminadas por sua vasta obra em ponto de partida para que novas gerações discutam os fundamentos teóricos e os procedimentos necessários para conhecer os documentos de arquivo e lhes dar o devido tratamento.

---

## LICENÇA DE USO

Os autores cedem à **OFFICINA: Revista da Associação de Arquivistas de São Paulo** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](#) (CC BY) 4.0 International.

